



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENf

EDITAL Nº 01/2025/PPGENf

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENf) da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do PPGENf, **resolve abrir inscrições para credenciamento de docente permanente e colaborador para o Programa de Pós-graduação em Enfermagem conforme previsto na Resolução 01/2021/PPGENF**, em acordo às diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem *publicada em 29/01/2025 - <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>*

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição:** 20 de março a 07 de abril de 2025.
- 1.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do pedido de credenciamento e anexados demais comprovantes de acordo com o item 1.3 deste edital, enviados exclusivamente pelo link:
<https://forms.office.com/r/Y1A13UcGSx>

1.3 Documentos requeridos:

- 1.3.1 Requerimento de inscrição preenchido no formulário (*Microsoft forms®*), indicando uma das linhas de pesquisa/atuação científica tecnológica;
- 1.3.2. Cópia do Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo padrão ABNT, atualizado até fevereiro de 2025;
- 1.3.3. Cópia dos documentos comprobatórios ou indicação dos hiperlinks de acesso a eles, referentes aos itens indicados no Item 1.2 no link, juntados em um único documento no formato pdf, dispostos rigorosamente na sequência



apresentada no Anexo I e relativos ao período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2025. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas ou com possibilidade de auditagem e no formato indicado neste edital.

1.3.4. Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENf, aprovado no Departamento de Enfermagem.

1.3.5. Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um programa ou projeto de extensão em áreas afins ao PPGENf, aprovado no Departamento de Enfermagem.

1.3.6. Cópia do espelho ou indicar link que comprove estar cadastrado em um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e vinculado à UDESC.

1.3.7. Declaração que comprove ser docente efetivo no Departamento de Enfermagem da UDESC.

1.3.8 Memorial descritivo contendo:

a) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, especialmente no que se refere a atividades relacionadas à linha de pesquisa/atuação científica tecnológica pretendida e descrevendo como seu perfil docente demonstra compatibilidade ao Programa, especialmente nos últimos quatro anos.

b) Plano de atuação no PPGENf, para o período de 2025-2028, para atividades:

1º) de ensino (destacar em que disciplinas poderá contribuir no PPGENf);
2º) de pesquisa e extensão com articulação e aderência à área de concentração e linha de pesquisa/atuação científica tecnológica (apresentar proposta que vincule orientações ou co-orientações de Trabalho de Conclusão do Curso) de, com ênfase nos produtos que podem ser gerados, considerando a Linha de Pesquisa pretendida.

Deverá ser formatado com, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, apresentado em folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, salvo no formato pdf. Será avaliado segundo



UDESC

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

critérios estabelecidos no Anexo II, sendo o candidato arguido acerca do Memorial Descritivo e Plano de Atuação apresentado pelo candidato, conforme cronograma publicado pela Comissão de seleção, via tecnologia remota, com link divulgado no cronograma. É de responsabilidade do candidato manter uma conexão de internet segura para a realização desta etapa, com até 15 minutos de tolerância para regresso do candidato.

PPGENF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENFERMAGEM

OBS: A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e inscrições que não estejam de acordo com edital.

1.3.8. A Comissão de credenciamento, após o término do período indicado, procederá a homologação das inscrições. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 09 de abril de 2025, na página do PPGENf link: <https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes/2023>

2- DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento para Docente Permanente e colaborador será para a quadrienal que corresponde o período de 2025 a 2028, prevendo o preenchimento das vagas descritas nesse edital, conforme as necessidades do Programa, não prevendo, portanto, cadastro de reserva.

2.2. Para solicitação de credenciamento, na avaliação do desempenho docente, serão consideradas as atividades realizadas no período entre janeiro de 2021 a fevereiro de 2025.

2.3. São critérios de credenciamento para docente permanente:

- a) Ser docente efetivo e estável do quadro da UDESC, pertencente ao quadro de docentes do Departamento de Enfermagem;
- b) Realizar atividades de pesquisa ou ensino ou extensão na graduação;



c) Ter produção científica e tecnológica na área de Enfermagem, conforme documento da área da Enfermagem na CAPES e com a área de concentração do PPGENf, conforme critérios relacionados no Anexo I.

3. DAS VAGAS

O Quadro 1 apresenta as vagas disponíveis para credenciamento.

Vagas <u>credenciamento</u>	Linha de Pesquisa/atuação científica e tecnológica
Prof. Permanente	
01	Tecnologias do Cuidado de enfermagem e saúde na Atenção Primária à Saúde
02	Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na Atenção Primária à Saúde
Vagas <u>credenciamento</u>	Linha de Pesquisa/atuação científica e tecnológica
Prof. Colaborador	
01	Tecnologias do Cuidado de enfermagem e saúde na Atenção Primária à Saúde
01	Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na Atenção Primária à Saúde

3.1 O parecer da Comissão sobre cada processo de credenciamento será emitido com base na análise dos documentos solicitados no item 1.3, que leva em conta o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC (Resolução 37/2019 – CONSEPE) e (Resolução 01/2020 – Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem) e as diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf>) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020 <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e->



programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem) (Anexo I);

3.2 O resultado final será publicado até o dia 30 abril de 2025.

3.3 Serão credenciados o primeiro colocado da linha Tecnologias do Cuidado de enfermagem e saúde na Atenção Primária à Saúde e os dois primeiros colocados da linha Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na Atenção Primária à Saúde como docente permanente e o seguinte como docente colaborador (um para cada linha), respeitando o número de vagas estabelecidos nesse edital.

3.4 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada pelo número do CPF.

3.5 Cronograma de Seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	20 de março a 07 de abril de 2025
Homologação das inscrições	Até 09 de abril de 2025
Prazo de recurso	Até dois dias úteis após a publicação da homologação das inscrições.
Arguição do Memorial e Plano de atuação	14 a 16 de abril de 2025 (via tecnologia remota, com link e ordem divulgado na homologação das inscrições)
Resultado da Avaliação da Comissão	Até 22 de abril
Período de recurso	Até dois dias úteis após a publicação do resultado.
Resultado final	Até 30 de abril de 2025

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A avaliação das solicitações de credenciamento será realizada por uma Comissão composta por um docente permanente do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e dois docentes externos a UDESC:

- Profa Dra Flávia Regina Souza Ramos (UDESC) - Presidente;
- Profa Dra Elisabeth Teixeira (UEPA/UFPA);



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos devem obter nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, contudo serão credenciados o primeiro colocado da linha Tecnologias do Cuidado de enfermagem e saúde na Atenção Primária à Saúde e os dois primeiros colocados da linha Gestão do Trabalho e Formação em Saúde e Enfermagem na Atenção Primária à Saúde como docente permanente e o seguinte como docente colaborador (um para cada linha), respeitando o número de vagas estabelecidos nesse edital.

5.2 Para cálculo da média final serão atribuídos os seguintes valores: Defesa do Memorial e Plano de atuação no PPGEnf (peso 6,0) e Currículo Lattes (peso 4,0) (Anexo III);

5.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada pelo número do CPF;

5.4 Em caso de empate entre candidatos(as), a classificação será decidida em favor daquele que obtiver:

- 1º) Melhor nota na defesa do Memorial e Plano de atuação;
- 2º) Melhor nota no currículo.

6. DOS RECURSOS.

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa, conforme cronograma.

6.2. Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifiquem, e deverão ser encaminhados via e-mail (ppgenf.ceo@udesc.br) no formato pdf, até as 23:59 da data limite de entrega do pedido.

6.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos.



6.4 Não serão admitidos recursos por outro meio que não os previstos neste Edital.

6.5. As instâncias de recursos seguem o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O foro para dirimir qualquer questão do processo de credenciamento de que trata este edital é de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Chapecó, SC, 28 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Letícia de Lima Trindade

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO
PERÍODO 2025-2028**

CPF do candidato (a): _____

ATIVIDADE	Atendeu totalmente	Atendeu parcialmente	Não atendeu
Publicação de cinco artigos em periódicos de circulação nacional ou internacional da Área da Enfermagem (com Índice h5 – Google Acadêmico, JCR – Web of Science ou CiteScore – SCOPUS), vinculados à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e à área de concentração do PPGENf. Score mínimo B1	2,5	1,5	0,0
Publicação de cinco produções técnicas/tecnológicas classificadas em T1, T2 ou T3 vinculadas à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf	1,5	1,0	0,0
Ter coordenado (atente totalmente) e ter participado (atente de parcialmente) de um projeto de pesquisa com financiamento.	1,0	0,5	0,0
Ter coordenado (atente totalmente) participado (atentem parcialmente) de um projeto de pesquisa	0,5	0,25	0,0
Ter coordenado (atente totalmente) participado (atentem parcialmente) de dois programas/projetos de extensão	1,0	0,5	0,0
Ter concluído duas orientações de discente de graduação, aperfeiçoamento ou especialização (Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou Iniciação Científica – IC)	1,0	0,5	0,0
Estar inserido em núcleo de pesquisa ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e/ou rede de pesquisa nacional ou internacional	0,5	0,0	0,0
Comprovar realização de três ou mais (atende totalmente) das seguintes ações em parceria internacional: - Publicação em parceria com pesquisadores estrangeiros; - Publicação de circulação internacional (WOS, SCOPUS); - Visitante ou convidado para atividades técnico-	1,0	0,5	0,0



científicas (≥ 5 dias) em instituições estrangeiras; - Estágio/treinamento e atividades técnico-científicas (≥ 5 dias) em instituições estrangeiras; - Missões de estudo no exterior (mínimo 15 dias); - Participação em grupo de pesquisa no exterior; - Projeto de pesquisa realizado com equipe internacional; - Projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em instituições internacionais; - Projeto de pesquisa financiado por agência de fomento internacional; - Recebimento de aluno estrangeiro para estágio pós doutoral; - Orientação ou coorientação de discentes estrangeiros regulares; - Prêmios outorgados por instituição estrangeira; - Representações em instituições localizadas no exterior (agências de fomento, sociedades ou associações científicas); - Assessoria para a formulação de propostas de cursos novos no exterior.			
Comprovar realização de três ou mais (atende totalmente) das seguintes ações de inserção local, regional e nacional: - Articulação interinstitucional (conferências; palestras; seminários); - Consultoria/assessoria técnico-científica (instituições públicas – secretarias municipais, estaduais e federais); - Consultoria/assessoria técnico-científica agências de fomento; - Editoria em periódico qualificado (consultor ad hoc); - Membro de corpo editorial ou editor de periódicos especializados; - Representações (em agências de fomento, sociedades ou associações científicas); - Prêmios; - Participação em comissões científicas de eventos (regionais, nacionais);	1,0	0,5	0,0



- Orientação de pós-doutorado; - Recebimento de professor visitante; - Professor visitante em outras instituições; orientação; - Recebimento de estágio sanduíche de alunos de outras instituições; - Integração entre programas de pós-graduação; - Experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; - Participação em projeto com instituições de ensino, saúde e áreas afins, públicas ou privadas; - Formação de profissionais para áreas estratégicas; - Participação em programas institucionais de cooperação da CAPES, como: Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e Procad; - Participação em programas de cooperação de agências de fomento, como projetos temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP.			
Resultado (Total)**			

*Elaborados conforme diretrizes da CAPES para Avaliação Quadrienal (documentos disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>



**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PARA DEFESA DO MEMORIAL
DESCRITIVO E PLANO DE ATUAÇÃO**

AVALIADOR: _____

CPF do candidato (a): _____

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
Compatibilidade do Plano de atuação (ensino, pesquisa e extensão) com a linha pretendida e área de concentração do PPGENf	3,0	
Capacidade de inter-relacionamento da produção científica e técnica com a área de concentração do PPGENf	3,0	
Perfil do candidato e de sua trajetória em termos de potencial contribuições para o PPGENf	4,0	
Observações:		
PONTUAÇÃO TOTAL		



ANEXO III

RESULTADO POR CANDIDATO

CPF do candidato (a): _____

CRITÉRIOS E PESOS DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
I - Defesa do Memorial e Plano de atuação no PPGENf	6,0	
II – Currículo Lattes com produção técnico científica, respeitando Documentos de Área da Enfermagem.	4,0	
NOTA FINAL		